*Grupo Parlamentar*

**VOTO N.º 88/XIII/1.ª**

**VOTO DE CONDENAÇÃO PELA DECISÃO DO PARLAMENTO TURCO DE SUSPENDER A PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL DA IMUNIDADE PARLAMENTAR AOS DEPUTADOS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO DOS POVOS (HDP)**

No passado dia 20 de maio, o parlamento turco aprovou uma proposta no sentido de suspender a aplicação do artigo 83 da Constituição e de colocar em vigor uma cláusula transitória que retira a imunidade parlamentar aos deputados. Dessa forma, permite que estes sejam sujeitos a perseguição e punição judiciais por supostos crimes de “traição” ou de “apoio ao terrorismo”.

Esta proposta surge na sequência de outras recentes que coartaram gravemente as liberdades de expressão e de imprensa. Mas, mais que tudo, trata-se de uma deliberação que traz à memória a decisão, tomada em 1994, de anular a imunidade parlamentar e de deter os deputados do Partido da Democracia Curda (DEP), justificada, também então, pela luta contra o terror. Essa decisão esteve na origem de um dos períodos mais violentos da história do conflito curdo na Turquia. Tal como então, também a deliberação parlamentar do passado dia 20 tem em vista afastar do parlamento os deputados que representam o Partido Democrático dos Povos (HDP), que têm dado voz às denúncias dos cada vez mais sistemáticos e violentos atropelos dos direitos básicos do povo curdo.

Está em causa o crescente desvirtuamento do que já vinha sendo uma democracia mínima na Turquia, atirada, cada vez mais, para a violência política, a instabilidade e a polarização sócio económica. Sob o pretexto da luta contra o terrorismo – designação usada para criminalizar o povo curdo e muitos democratas turcos na sua luta pela democracia e pelo direito à autodeterminação – anulam-se os traços essenciais de um Estado de Direito, substituindo a democracia parlamentar por uma absolutização do poder presidencial, colocado ao comando dos poderes legislativo e judicial.

*Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária:*

- Exprime a sua mais viva preocupação face às decisões do Estado Turco que descaracterizam os pilares essenciais de uma democracia e de um Estado de Direito;

- Repudia a decisão parlamentar turca de suspender a aplicação da Constituição relativamente à imunidade parlamentar dos deputados, decisão dirigida, em especial, aos deputados do Partido Democrático do Povo (HDP);

- Solidariza-se com os deputados que assim vêm atingido o exercício do seu mandato democrático.

Assembleia da República, 1 de junho de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,